

CIDADANIA E A PRÁTICA ESPORTIVA FORMAL E NÃO FORMAL

José Maria de Camargo Barros¹

Unitermos: Esporte, Cidadania, Educação Física, Preparação Profissional.

RESUMO

O esporte é hoje uma matéria constitucional. No artigo 217, a Constituição Brasileira expressa: "É dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais como direito de cada um, ...". Também, a Constituição do Estado de São Paulo faz referência ao direito à prática esportiva. Esses preceitos constitucionais motivam este artigo, no sentido de trazer o debate sobre a prática esportiva e a cidadania. Assim, apresenta uma visão da evolução do esporte no Brasil, apresentando ainda considerações sobre a organização esportiva no país. Discorre sobre as características do esporte de alto nível e do esporte participação. Conclui afirmando a importância da preparação profissional dos recursos humanos para o esporte para que este cumpra o seu papel social e os direitos constitucionais dos cidadãos à sua prática sejam assegurados.

INTRODUÇÃO

O esporte e a educação física ou atividade física orientada com fins definidos vêm, a cada dia, ampliando o número de adeptos e ocupando maior espaço no contexto da nossa sociedade. Inserem-se na moderna concepção de lazer e de promoção social como um dos fatores importantes na qualidade de vida. São amplamente aceitos os valores da atividade física e do esporte nos aspectos educacionais, da saúde e do lazer, como parte integrante da vida das pessoas na sociedade atual. A ênfase que a sociedade está conferindo a estas atividades, faz com que mereçam destaque nos meios de comunicação como também, uma profunda reflexão, por parte dos estudiosos, acerca de tudo aquilo que decorre de suas práticas.

O esporte tornou-se uma das formas mais populares de lazer com a qual os aficionados identificam seus próprios sonhos de realização pessoal. Assim, o esporte é hoje uma paixão e um divertimento para os aficionados, um negócio para os que o dirigem, uma profissão para os que o praticam e o estudam, uma questão do Estado e da iniciativa privada.

Com a promulgação da constituição brasileira em 1988, o esporte passou a ser matéria constitucional, tornando o fomento das práticas esporti-

vas um dever do Estado. A constituição brasileira, em seu artigo 217 expressa: "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais como direito de cada um, observados:

- I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento;
- III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
- IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

1º) O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

2º) A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

3º) O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social."

A Constituição do Estado de São Paulo no Cap. III, Da Educação, Da Cultura e dos Esportes e Lazer, no Artigo 245 afirma: "Nos três níveis de

¹ Departamento de Educação Física, IB, UNESP, Rio Claro.

ensino, será estimulada a prática de esportes..., como complemento a formação integral do indivíduo". No parágrafo único do mesmo artigo inclui a garantia de atender as necessidades especiais de portadores de deficiências com relação a prática esportiva.

Os anos escolares são um período sabidamente importante para introduzir as crianças na alegria e satisfação que são vivenciadas na participação esportiva. A legislação educacional assume que a escola tem a responsabilidade de oferecer às crianças a oportunidade de desenvolvimento integral e reconhece a importância do esporte para a realização desse objetivo.

Nos Artigos 264 a 267 são colocados os direitos do cidadão em relação ao esporte e lazer e a garantia da destinação de recursos orçamentários para atender a esses direitos. No artigo 278, Item III, a lei maior do Estado de São Paulo, estende às pessoas idosas a "frequência e participação em todos os equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos e recreativos e de lazer, ..."

Estes preceitos constitucionais motivam a discussão sobre o esporte formal e não-formal no Brasil e, principalmente, sobre a sua prática, no sentido de oferecer subsídios para sua adequação à realidade do país, tanto do ponto de vista do número de participantes, como da importância na vida da comunidade e exercício da cidadania. Também, as Escolas de Educação Física, entidades de preparação de recursos humanos para a Educação Física, Esporte e Lazer, estão reorganizando seus currículos e propondo hoje, a formação do Bacharel na área. Quero destacar que, do meu ponto de vista, a preparação de profissionais competentes e comprometidos com estes preceitos constitucionais é fator de grande importância e não pode ser esquecido na discussão do tema cidadania e a prática esportiva formal e não-formal.

O conceito de esporte, que como instituição social compreende muitos valores e aspectos da vida humana, tem evoluído tornando-se mais abrangente para dar conta da dinâmica social e no sentido de integrar-se na realidade atual. Sendo um bem cultural é patrimônio herdado que serve à sociedade e é transmitido às novas gerações, enriquecido e ampliado com novas experiências.

Mesmo que de alguma forma se possa afirmar que existe uma confirmação da história sobre a perenidade do esporte, no seu conceito mais gené-

rico, em todas as épocas e civilizações, a abordagem aqui enfocada considera sua origem a partir da sua institucionalização e da interpretação moderna deste fenômeno social. Sob esta perspectiva, o esporte teria a sua caracterização como fenômeno social, na Inglaterra a partir do final do século XVIII e início do século XIX (Lever, 1983). Um dos nomes mais importantes ligado à popularização do esporte é o de Thomas Arnold, ativo diretor escolar do sistema educacional daquele país. Arnold mudou a natureza do esporte de uma celebração bárbara para uma atividade que educava os meninos na virtude e no trabalho árduo, na disciplina e auto controle (Lever, 1983).

Tendências intelectuais na França e Alemanha influenciadas, principalmente, pelo filósofo J. J. Rousseau, argumentavam que o treinamento físico e o esporte competitivo poderiam provocar resultados positivos na educação geral das crianças. As idéias básicas que contribuíram para a valorização da prática esportiva de então, englobavam generosidade, justiça e saúde, compondo o que ficou conhecido por "cristianismo muscular" (Cashmore, 1990). As escolas públicas Inglesas, influenciadas por estas idéias, começaram a integrar o esporte em seus currículos pela educação moral que ele permitia, e logo o jogo organizado se espalha (Lever, 1983).

Sem dúvidas, o impacto da evolução industrial e social Britânica do século XVIII e da introdução da prática esportiva na sua pedagogia escolar no século XIX contribuíram decisivamente na evolução do esporte moderno. As atividades de subsistência consumiam todo o tempo e não permitiam a organização do lazer, exceto para um grupo privilegiado. Era o sentimento de que muito esporte e lazer (sem controle) para a classe pobre representava perigo à estabilidade social. Assim, o esporte tinha que ser domesticado para uso como força de integração e controle social (Houlihan, 1991).

Tudo isto teve sua contrapartida no desenvolvimento esportivo. O tempo de jogo definido, as regras claras e rígidas, a autoridade do árbitro, o vencedor e o derrotado são claramente definidos. O senso de ordem e disciplina que o esporte exigia colaboraram no desenvolvimento da necessária organização do trabalho industrial (Cashmore, 1990). A institucionalização da prática esportiva, principalmente do futebol, nas tardes de sábados, serviu para reconhecer o direito do trabalhador em participar da cultura e do lazer desfrutado por outros grupos sociais (Lever, 1983).

Outro marco significativo na história do esporte moderno é representado pelo Barão Pierre de Coubertin, que liderou a restauração dos jogos Olímpicos modernos em 1896. Influenciado pelas idéias de Arnold e conhecedor da cultura esportiva da Grécia antiga, Coubertin acreditava que o esporte serviria à causa da paz entre as nações.

O esporte é uma atividade que evoluiu e desenvolveu-se, e veio atingindo o seu clímax no decorrer do século XX. Antes da revolução industrial moderna, as características sociais eram muito diferentes. Hoje, pode ser considerado uma atividade que permeia a cultura moderna, comum a todas as nações do ponto de vista das suas funções de lazer, socialização da juventude, do contato entre os povos (Tubino, 1987).

O Esporte no Brasil

Ao final do século XIX começa a surgir o esporte moderno no Brasil. O primeiro foi o remo (Melo e Souza, 1984), que deu origem aos clubes de remo do Rio de Janeiro e Niterói. Surgiram clubes de Cricket organizados pela ativa colônia inglesa, ligada a uma forte participação industrial inglesa no país.

O futebol criou suas raízes a partir de 1894 quando Charles Miller, filho de ingleses, retornou ao Brasil depois de freqüentar escolas e iniciar-se no futebol na Inglaterra. Em 1902 já existiam clubes suficientes para a criação de uma liga em São Paulo e a organização de um campeonato. No Rio de Janeiro a liga foi fundada em 1906 (Lever, 1983).

Outros esportes no Brasil começam a ser praticados, dentre os quais o basquetebol e o voleibol. Porém, houve uma expansão predominante do futebol sobre os outros esportes. Isto, segundo Melo e Souza (1984) tem sua razão histórica de ser. Sendo o Brasil uma nação de baixa renda e fortemente estratificada socialmente, o futebol teve sua prática facilitada fora dos clubes, em áreas livres, com material improvisado permitindo maior participação popular, impossibilitada de freqüentar os clubes por motivos sociais e econômicos. Assim, esta predominância é explicada pelas condições de vida da população brasileira e a estrutura clubística, e da organização do esporte no país.

O Brasil apresenta, ainda hoje, uma estrutura esportiva típica que é, principalmente, baseada

no clube. A escola e a universidade têm um papel pouco importante e as empresas, somente agora, começam a demonstrar alguma forma de interesse.

Em 1920 o Brasil participou pela primeira vez dos Jogos Olímpicos, na cidade de Antuérpia, na Bélgica conseguindo suas primeiras medalhas olímpicas no Tiro com Guilherme Paraense e Afrânio Costa. Este fato mobilizou algumas lideranças esportivas e educacionais a trazerem instrutores preparados em universidades dos Estados Unidos para cursos e organização de programas de preparação de atletas e professores (CFE 215/87).

O passado nos legou algumas contradições em muitos aspectos do desenvolvimento do país. O esporte se desenvolveu em nossa sociedade apesar do conceito pouco lisonjeiro e ter sido considerado como atividade praticada por desocupados. Conforme citado por Padilha (1984), o escritor Mário de Andrade, quando secretário da Cultura do Município de São Paulo, instituiu um concurso para uma peça teatral cujo tema era "paixão da juventude pelo esporte em detrimento da cultura Nacional". Essa compreensão de esporte o fez viver a sua própria sorte por muitos anos.

O esporte no Brasil, tem enfrentado diversas dificuldades no seu desenvolvimento. Por certo, o fato de, ao longo de décadas, ter sido baseado num sistema de controle burocrático governamental é parte dessas dificuldades. Com efeito, a ação controladora do Estado no esporte, assumida por vezes de forma protecionista, desenvolveu uma base de sujeição e dependência que alguns teimam em justificar, reivindicando apoio numa atitude de submissão e transferência de responsabilidade (Silveira, 1984).

A ação dos governos nos assuntos esportivos foi tema de um documento da UNESCO na primeira Conferência Internacional de Ministros e Altos Funcionários responsáveis pela Educação Física e Esportes, promovida por essa entidade em 1976. Foi considerado consenso entre os Estados membros, que a cultura física e particularmente os esportes, são elementos fundamentais para a educação permanente dos povos. Assim, definiu que era responsabilidade dos governos as estratégias políticas e de coordenação intragovernamentais para o desenvolvimento dessas atividades (Tubino, 1987).

Inicialmente este movimento encontrou alguma resistência nos fortes laços que ligavam o

esporte ao amadorismo, cavalheirismo e ao "fair play". Era comum condenarmos os países do bloco comunista pelos seus programas esportivos controlados e utilizados pelo Estado. Assim, como poderíamos ignorar a intervenção e dominação de vários esportes pelo nosso próprio governo (Houlihan, 1991). A participação do governo tem em vista que o esporte está se tornando um bem público que deve estar ao alcance da população em geral sendo um direito de cidadania e é um bem cultural que deve ser transmitido as futuras gerações, conforme sugerido pela UNESCO em 1976.

Meynaud, citado por Harvey & Proulx (1988), identificou em estudos realizados três dos principais motivos para a intervenção do Estado no esporte. O primeiro é a salvaguarda da ordem pública. O segundo justifica-se pela melhoria da condição física da população. Este motivo relaciona-se com a saúde e o bem estar da população, com a preparação física para o serviço militar, e o aumento da produtividade do trabalhador. O terceiro motivo refere-se ao prestígio Nacional, que é, provavelmente, a principal razão da intervenção do governo no esporte de alto nível. A preocupação com as medalhas olímpicas, além do prestígio nacional, possibilita também o aumento do senso de nacionalidade dos indivíduos.

O governo do Canadá se envolveu formalmente no esporte através de ações políticas administrativas em 1961 (Macintosh & Whitson, 1990). A década de 1970, testemunhou uma intensiva integração da estrutura administrativa do esporte amador, na estrutura do governo federal do Canadá (Kid, 1988). O mesmo aconteceu com a Inglaterra (Houlihan, 1991). Nos Estados Unidos, com características próprias, as ações foram mais indiretas, através dos programas de condicionamento físico e de saúde do governo federal. Em 1977 foi criada a "The President's Commission on Olympic Sport" para determinar quais os fatores que impediam que os Estados Unidos tivessem em campo suas melhores equipes nas competições internacionais (Houlihan, 1991). Não se pode esquecer ainda, os episódios dos protestos dos atletas e boicotes olímpicos.

No Brasil, ao entrarmos na década de 30 um governo forte assume o controle do país. Em 1935 é criado o Comitê Olímpico Brasileiro. Durante esse período (1941) pelo decreto 3.199, o governo intervém de maneira decisiva no esporte e na vida dos atletas (Mello e Souza, 1984). Essa intervenção

foi no sentido de normalizar, disciplinar, criando organismos que pudessem controlar o esporte que já era bastante popular e até profissionalizado como era o caso do futebol. O interesse do governo não trouxe o necessário apoio financeiro e de planejamento capaz de mudar a estrutura inicial e levar o esporte a todas as camadas da população, visto que a participação nos clubes e o lazer continuaram a ser privilégios da classe alta (Mello e Souza, 1984).

Esse decreto criou o Conselho Nacional de Desportos, órgão da administração direta do MEC e que atuou por mais de 50 anos. Com essa legislação controladora, a estrutura continuou a mesma, baseada nos clubes comunitários que deveriam investir o dinheiro arrecadado dos associados na construção de suas instalações e na preparação dos atletas. Reconhecendo a importância das competições internacionais, principalmente os Jogos Olímpicos, o governo contribuía de alguma forma na preparação das equipes representativas do país.

O Estado de São Paulo, pouco antes da Lei Federal 3.199 de 1941, antecipou algumas iniciativas na área do esporte, criando a Divisão de Esportes, com propostas mais definidas e práticas. Foi construído pelo município da Capital Paulista o estádio do Pacaembú, primeira obra esportiva de um governo no Brasil (Padilha, 1984). Foi enfatizado no Estado a educação física escolar e organizado o 1º campeonato de esportes (1942). A criação da Divisão de Esportes e a construção do estádio do Pacaembú tiveram importante papel no esporte Paulista e Nacional. Foram as primeiras obras públicas esportivas do Brasil.

O futebol começava a profissionalizar-se e floresceu com perspectivas amplas com o apoio que recebeu. O esporte amador foi motivado com o apoio público que merecia. A organização de jogos esportivos difundiram os esportes no interior do estado e os Jogos Abertos do Interior é um evento até hoje realizado. Pode-se destacar ainda, como marco na evolução do esporte no Brasil, a realização dos IV Jogos Pan-Americanos de 1963 em São Paulo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961, fez referência a educação física sem contudo enfatizar o esporte como importante fator na educação e na vida da sociedade. Era de se esperar que o esporte merecesse maior espaço nas diretrizes da educação, visto que na ocasião, mais do que hoje, estava ligado na estrutura administrativa do MEC.

A legislação esportiva foi ao longo do tempo, mais um instrumento de controle social, tornando o esporte o mais subalterno possível (Melo e Souza, 1984). Mais recentemente, tendo conseguido inegáveis benefícios políticos com a conquista do tri campeonato mundial de futebol em 1970 (Lever, 1983), novamente o governo interviu no sistema.

Em 1969 foi assinado o Decreto 705 que obrigou a educação física em todos os níveis de ensino; e em 1971 o Decreto 69.450 que regulamentou essa obrigatoriedade, determinando, a partir da 5ª série do 1º grau a iniciação esportiva, que se transforma em prática esportiva na Universidade. Em 1975 foi elaborada uma nova lei de diretrizes para o esporte, que nada mais foi do que uma atualização da Lei 3.199. Também, nessa época, foi lançada a Política Nacional de Educação Física e Esporte, bem como, o Plano Nacional de Educação Física e Esporte, onde a intervenção do governo no esporte foi mantida.

Não se deseja a retirada do poder público do esporte, mas uma radical descentralização de recursos e oportunidades para que o esporte possa ser desenvolvido pelos próprios praticantes. Felizmente, por decorrência da nova Constituição Brasileira, e na seqüência da assimilação e da adaptação às novas necessidades sociais, também novos ares sopram sobre a estrutura do sistema esportivo Brasileiro. Em julho de 1993 foi promulgada a lei 8672 (lei Zico) que estabeleceu as normas gerais sobre o esporte diminuindo o controle governamental, porém, segundo alguns autores, não definiu claramente as responsabilidades. Certamente, as interferências do Estado no esporte foram amenizadas, mas continuaram sendo insuficientes os investimentos na área em instalações, equipamentos e recursos humanos para atender aos preceitos constitucionais e a democratização das oportunidades de participação.

A lei 8672/93, ofereceu possibilidades de avanços na organização e prática do esporte de competição, porém, a tradição do controle do Estado e de mazelas administrativas dificultaram a transformação desejada e possível. A flexibilidade dessa legislação, foi utilizada para muitas iniciativas casuísticas e mesmo escusas, como é o caso do "bingo", enquanto que a dinamização da prática esportiva e os atletas não mereceram a atenção esperada. Esta legislação, ainda não totalmente estudada e implementada foi submetida a novas mudanças.

Após mais discussões, uma nova lei que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências foi aprovada. Conhecida como "Lei Pelé", tramitou no Congresso Nacional e foi aprovada em março de 1998, a Lei 9.615. Esta lei, de forma mais firme que a anterior, promete a democratização e moralização do esporte, tanto do ponto de vista de sua prática como dos órgãos de tomada de decisão, incluindo importantes alterações nas normas de contrato de atletas profissionais. O objetivo da mudança na lei é adequar a legislação fazendo-a incluir a atividade de natureza econômica e comercial que hoje ela engloba. Espera-se que, além do esporte de competição, o esporte participação como direito constitucional seja também beneficiado.

Esporte de alto nível e esporte participação

É necessário fazer distinção entre esporte participação e educacional e esporte de alto nível. Conforme o nome indica, o esporte de alto nível tem como objetivo a obtenção dos melhores resultados possíveis. A especificidade do esporte de alto nível imprime-lhe um caráter que o distingue de qualquer outro tipo de competição.

A competição esportiva, contém em si a perspectiva da comparação ativa, onde cada um rivaliza com o outro com a finalidade de se situar numa escala hierárquica. Mas se é verdade que a organização esportiva desde sempre procedeu a hierarquização de um modo geral, ela torna-se centro e sentido do esporte de alto nível. Assim, o denominado esporte de alto nível se transformou progressivamente, num fenômeno a parte, de impacto mundial, que conquistou autonomia no sistema esportivo, face as características e especificidade que apresenta (Bastos, 1987).

Com essas características e especificidade o esporte de alto nível é seletivo, oferecendo oportunidade a um número reduzido de participantes. Sua especificidade exige preparação especializada de todos os envolvidos. Isto talvez seja a razão de algumas controvérsias sobre o papel do professor de educação física neste setor de atuação profissional especializado. Não basta uma formação geral, é necessário uma especialização de conhecimentos e técnicas para responder aos desafios deste tipo de prática esportiva (Barros, 1993).

São inerentes a esse tipo de prática esportiva o atleta ou atletas e o técnico esportivo. A este conjunto básico com inter-relações características neste tipo de competição, somam-se outros elementos de grande importância para o sucesso do alto rendimento esportivo pretendido. Uma equipe técnica de apoio é imprescindível ao desenvolvimento deste tipo de competição esportiva. Equipe que garanta apoio médico, apoio tecnológico, científico e financeiro. As instalações e equipamentos esportivos devem ser adequados e nunca improvisados. Junta-se a este conjunto os meios de comunicação que apresentarão o esporte ao grande público.

O esporte escolar e o esporte não formal participativo são caracterizados como atividade física de rendimento ótimo (Barros, Betti & Kokubun, 1988²; Barros, 1995). Esta prática esportiva tem seus valores reconhecidos nas diversas dimensões sociais e culturais que devem ser garantidos como direitos constitucionais. Diferenciam-se quanto a natureza e objetivos da atividade física de rendimento máximo que caracteriza o esporte de alto nível. Não que este não possua valores mas, como vimos, porque possui características próprias e exigências que poucos podem atender para sua prática.

O Brasil, ou seja, o povo brasileiro, ganharia muito mais se, além da estrutura do esporte de competição, desenvolvesse uma estrutura alternativa do esporte participação. Nesse esporte, as jovens gerações vivenciariam os valores intrínsecos da prática esportiva. Valores esses que incentivam a participação e colaboração mais do que o antagonismo; a auto avaliação ao invés da confrontação e dominação; a igualdade de oportunidades e condições e não a hegemonia dos mais fortes sobre os mais fracos.

Entende-se que o esporte de alto nível deve desempenhar uma função cultural importante na melhoria qualitativa das atividades esportivas em geral. Isto implica numa perspectiva que integre a formação esportiva dos jovens e o treinamento esportivo dos atletas de alto nível, num processo orientado de valorização humana. Essa perspectiva não permite que se separe o atleta do ser humano, não se isole o atleta do cidadão (Lima, 1981). Isto será possível com a preparação de profissionais competentes que atendam as exigências do esporte de alto nível.

Concluindo lembramos da importância dos recursos humanos necessários para que o esporte cumpra bem o seu papel social. Até 1987, os cursos de graduação na área de educação física trabalhavam um perfil profissional único, o do licenciado (professor), voltado para o ensino de 1º e 2º graus (Barros, 1996). Em muitos casos o esporte era somente visto e ensinado como conteúdo do programa de educação física escolar, ou seja, como meio para alcançar os objetivos educacionais.

Embora já existam no Brasil, mais de 130 instituições oferecendo cursos de graduação em educação física, são identificadas sérias distorções na preparação desses profissionais que precisam ser corrigidas (Barros, 1996). Hoje, diversas Instituições de Ensino Superior no Brasil já oferecem cursos de bacharelado na área. Com isto a preparação profissional deverá ser aprimorada e as especificidades dos diversos segmentos da área - Educação Física, Esporte, Dança e Lazer e Recreação poderão ser atendidos em todas as suas exigências. Também, a profissão na área da Educação Física foi regulamentada pela Lei 9.696/98. Consideramos esses fatores de grande relevância para que o direito constitucional à prática esportiva formal e não formal seja efetivo.

O desenvolvimento da sociedade moderna, que apresenta muitos aspectos positivos, tem trazido também crises, entre as quais de ética, da qual a opinião pública começa a tomar consciência. Ela toma forma específica com relação a ética pública ou política e o tema cidadania passa a ser relevante. É necessário considerar esse tema e sua relação com a prática esportiva formal e não formal e ressaltar os desafios que ele apresenta à ação da Educação neste final de século. Reconhecemos que já existem esforços no campo da educação e cidadania como na Declaração Universal dos Direitos Humanos, direitos das Crianças, nos direitos dos Idosos, nos direitos do Consumidor, na defesa da Democracia como valor e nas buscas de consenso em questões de proteção do meio ambiente.

Diante das mudanças profundas e rápidas que caracterizam a sociedade de hoje, os profissionais do campo da educação física, do esporte e do lazer não devem cair na incerteza ou imediatismo, mas esforçarem-se para compreender os novos desafios. Mudanças culturais, pluralismo cultural, avanços da modernidade, pluralismo religioso e globalização

² Relatório da Comissão de Reestruturação Curricular, IB, UNESP, Rio Claro.

são termos cada vez mais presentes no dia a dia. Esses profissionais não podem ser vítimas das mudanças culturais. Cada cidadão, e esses profissionais em particular, devem perguntar-se, à luz dos novos desafios e das novas metas da cidadania no Brasil:

- Quais são as prioridades que se deve assumir frente aos direitos constitucionais na área de educação física e esportes ?
- Onde a sociedade necessita do meu esforço e da minha competência ?
- Qual é a formação ou atualização que necessito para desempenhar minha profissão ?

Há um consenso, bastante generalizado, sobre a necessidade de uma nova postura ética e cultural, que leve, não apenas à crítica dos valores da modernidade, mas também a transformação das estruturas econômicas e políticas. Cada profissional envolvido com a Educação Física, com o Esporte e o Lazer no país deve colocar a si mesmo a questão: Qual a minha responsabilidade para garantir a realização dos preceitos constitucionais em relação a esta área profissional ? e buscar conformar sua atuação.

Referências Bibliográficas

- BARROS, J.M.C. (1996) *Educação Física: Perspectivas e tendências na profissão*. Revista Motriz, 2, 49-52.
- BARROS, J.M.C. (1995) *Educação Física na UNESP Rio Claro: Licenciatura e Bacharelado*. Revista Motriz, 2, 49-52.
- BARROS, J.C.B. (1993) Recursos humanos no esporte de alto nível. *Anais Simpósio Esporte: dimensões sociológicas e políticas* (pg. 143-155). Departamento de Esportes, EEF-USP.
- BASTOS, J.P. (1987) *Desporto profissional*. Lisboa: M.E. - Direção Geral dos Desportos.
- CASHMORE, E. (1990) *Making Sense of Sport*. New York: Rutledge.
- HARVEY, J. & PROULX, R. (1988) *Sport and the state in Canada*. In J. Harvey & H. Cantelon (Eds.) *Not just a game*. Ottawa: University of Ottawa Press.
- KIDD, B. (1988) The elite athlete. In J. Harvey & H. Cantelon (Eds.) *Not just a game*. Ottawa: University of Ottawa Press.
- HOULIHAN, B. (1991) *The government and politics of sport*. New York: Rutledge.
- LEVER, J. (1983) *Soccer madness*. Chicago: The University of Chicago Press.
- LIMA, T. (1981) *Alta competição: Desporto de dimensões humanas*. Lisboa: Livros Horizonte.
- MACINTOSH, J. & WHITSON, R. (1990) *The Game Planners: transforming Canada's sport system*. Montreal: McGill-Queen's University.
- MELO SOUZA, N. (1984) História Social do Esporte Brasileiro (Palestra). *Anais do Ciclo de Debates, Panorama do Esporte Brasileiro*. Brasília, Câmara dos Deputados: Centro de Documentação e Informação.
- PADILHA, S.M. (1984) O esporte profissional-estrutura (Debate). *Anais do ciclo de debates, Panorama do Esporte Brasileiro*, Brasília. Brasília, Câmara dos Deputados: Centro de Documentação e Informação.
- SILVEIRA, B. (1984) A legislação esportiva (Debate). *Anais do Ciclo de Debates, Panorama do Esporte Brasileiro*. Brasília, Câmara dos Deputados: Centro de Documentação e Informação.
- TUBINO, M.J.G. (1987) *Teoria geral do esporte*. São Paulo: Ibrasa.

Keywords: Sport, Citizenship, Physical Education, Professional Preparation.

ABSTRACT

The sport is today a constitutional issue. In the article 217, the Brazilian constitution expresses "It is a duty of the State to stimulate formal and informal sport practice as each one's rights..." Also, the São Paulo State constitution makes reference to the right of sport practice. These constitutional rulings motivate this article in the meaning to bring the debate over sport practice and citizenship. In this way, it shows a view of the sport evolution in Brazil, and even showing considerations on sport organization in the country. It talks about the characteristics of the high level sport and of the participation sport. It concludes affirming the importance of professional preparation of the human resources for which sport carry out its social role and the constitutional rights of all citizens to sport practice must be ensured.